ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Jacinto – Minas Gerais
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto (bloquetes) na Rua da Travessia e na Travessa, localizadas no Distrito de Jaurão, Município de Jacinto/MG, conforme Contrato de Repasse nº 981947/2025/MCIDADES/CAIXA, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana do Distrito de Jaurão, pertencente ao Município de Jacinto/MG, mediante a execução de obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto (bloquetes) na Rua da Travessia e na Travessa.

A ausência ou insuficiência de pavimentação adequada nas referidas vias ocasiona dificuldades de circulação de veículos e pedestres, especialmente em períodos chuvosos, quando podem ocorrer problemas relacionados à lama, erosões, acúmulo de água e irregularidades na superfície de tráfego.

A execução da pavimentação contribuirá para melhorar as condições de mobilidade urbana, proporcionar maior segurança aos usuários, facilitar o acesso dos moradores às suas residências e melhorar as condições de infraestrutura e qualidade de vida da população local.

A obra será viabilizada por meio dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº **981947/2025/MCIDADES/CAIXA**, celebrado no âmbito do Ministério das Cidades, com acompanhamento da Caixa Econômica Federal, observadas as condições estabelecidas no instrumento de repasse e nos projetos aprovados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público e garantir a adequada aplicação dos recursos destinados à melhoria da infraestrutura urbana municipal.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento administrativo do Município de Jacinto/MG, bem como as disposições orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Caso o Município possua Plano de Contratações Anual, deverá ser verificada a previsão da presente demanda no referido instrumento, promovendo-se, quando necessário, a atualização ou justificativa pertinente.

A contratação também deverá estar compatível com as leis orçamentárias municipais e com a programação de execução do Contrato de Repasse nº 981947/2025/MCIDADES/CAIXA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e financeira compatível com a execução de obras de engenharia de pavimentação em blocos sextavados de concreto.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Apresentação de documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências legais e editalícias.
- Comprovação de registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos nos respectivos conselhos profissionais competentes, quando exigível.
- Comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, nos limites e condições definidos no edital.
- Disponibilização de profissionais habilitados para acompanhamento e execução dos serviços.
- Fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução da obra.
- Cumprimento das normas técnicas aplicáveis à pavimentação em blocos de concreto.
- Observância das normas de segurança e saúde do trabalho e das exigências ambientais aplicáveis.
- Execução dos serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, corrigindo eventuais falhas ou defeitos identificados durante a execução e no período de garantia legal e contratual aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias para execução da obra deverão ser definidas com base em levantamento técnico realizado no local, acompanhado de projeto de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Deverão ser considerados, conforme o projeto aprovado:

- Serviços preliminares e mobilização;
- Serviços de regularização e preparação do terreno;
- Serviços de terraplenagem, quando necessários;
- Preparação e execução da camada de assentamento;
- Fornecimento e assentamento de blocos sextavados de concreto;
- Execução de meios-fios e dispositivos de contenção, quando previstos;
- Execução de sarjetas e dispositivos de drenagem, quando necessários;
- Rejuntamento e compactação da pavimentação;
- Sinalização e serviços complementares, quando previstos;
- Limpeza final e entrega da obra.

As quantidades definitivas deverão constar da planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico competente, não sendo recomendável estabelecer quantitativos sem o correspondente levantamento de campo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Para atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas alternativas de execução da infraestrutura viária, dentre as quais:

Alternativa 1 – Pavimentação asfáltica: consiste na utilização de revestimento betuminoso, exigindo estrutura compatível de base e sub-base, equipamentos específicos e planejamento adequado da drenagem.

Alternativa 2 – Pavimentação em blocos intertravados de concreto: consiste na utilização de peças pré-moldadas de concreto, assentadas sobre camada de material granular, proporcionando superfície regular e resistente ao tráfego.

Alternativa 3 – Pavimentação em blocos sextavados de concreto (bloquetes): consiste na utilização de peças de concreto com formato sextavado, assentadas sobre colchão de material adequado, com posterior rejuntamento e compactação.

Após análise das alternativas, considera-se tecnicamente adequada a execução da pavimentação em blocos sextavados de concreto, tendo em vista a solução prevista para o empreendimento e a necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade das vias contempladas.

Esse tipo de pavimentação apresenta vantagens como facilidade de manutenção, possibilidade de substituição localizada de peças, boa resistência quando corretamente dimensionado e execução com utilização de materiais e mão de obra disponíveis no mercado da construção civil.

A solução deverá atender integralmente ao projeto de engenharia aprovado e às especificações do Contrato de Repasse.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser estabelecido por meio de orçamento detalhado, elaborado por profissional legalmente habilitado, considerando os quantitativos previstos no projeto de engenharia e os custos unitários dos serviços e materiais necessários.

Para elaboração do orçamento, deverão ser observados os sistemas oficiais de referência de custos aplicáveis às obras e serviços de engenharia, especialmente o SINAPI, sem prejuízo de outras fontes admitidas pela legislação e pelas regras do repasse.

A estimativa deverá contemplar:

- Custos diretos dos materiais;
- Custos de mão de obra;
- Equipamentos e ferramentas;
- Encargos sociais e trabalhistas;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- Mobilização e desmobilização, quando aplicáveis;
- Demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

Valor estimado da contratação: R$ 283.648,01(duzentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e um centavos).

O orçamento deverá ser compatível com os valores aprovados no Contrato de Repasse nº **981947/2025/MCIDADES/CAIXA** e com as exigências de análise e aprovação da Caixa Econômica Federal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de pavimentação em blocos sextavados de concreto na Rua da Travessia e na Travessa, situadas no Distrito de Jaurão, Município de Jacinto/MG.

A execução compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à realização dos serviços, observando-se os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, respeitando as normas técnicas aplicáveis, as orientações da fiscalização e as condições estabelecidas no instrumento de repasse.

A solução deverá proporcionar infraestrutura adequada, segurança na circulação de veículos e pedestres e melhoria das condições de mobilidade urbana da comunidade beneficiada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, entende-se que a contratação deverá ocorrer de forma integrada, contemplando todos os serviços necessários à execução da pavimentação das vias indicadas.

A não divisão do objeto em parcelas independentes justifica-se pela interdependência dos serviços de preparação do terreno, execução das camadas de assentamento, colocação dos blocos sextavados, compactação, acabamento e demais serviços complementares.

A contratação de uma única empresa responsável pela execução integral da obra poderá proporcionar melhor coordenação das atividades, facilitar a fiscalização, evitar conflitos de responsabilidade e assegurar maior eficiência na execução contratual.

Assim, recomenda-se a contratação em lote único, desde que confirmada sua viabilidade técnica e econômica e que não resulte em restrição indevida à competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhorar as condições de trafegabilidade da Rua da Travessia e da Travessa;
- Proporcionar maior segurança e conforto aos pedestres e condutores de veículos;
- Reduzir os problemas decorrentes da poeira, lama e irregularidades das vias;
- Melhorar a infraestrutura urbana do Distrito de Jaurão;
- Facilitar o acesso dos moradores às suas residências e aos serviços públicos;
- Promover a valorização dos espaços urbanos e a melhoria da qualidade de vida da população;
- Garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos provenientes do Contrato de Repasse;
- Proporcionar maior durabilidade e facilidade de manutenção da infraestrutura implantada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- Verificar a aprovação dos projetos técnicos e da planilha orçamentária;
- Confirmar a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários;
- Conferir as condições e exigências estabelecidas no Contrato de Repasse;
- Providenciar a elaboração do edital e dos documentos técnicos necessários;
- Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato;
- Verificar a necessidade de licenças, autorizações e demais documentos pertinentes;
- Garantir que o local esteja disponível para execução da obra;
- Verificar a compatibilidade do cronograma de execução com os prazos estabelecidos no instrumento de repasse.

A fiscalização deverá ser realizada por servidor ou profissional devidamente designado, preferencialmente com conhecimento técnico compatível com a natureza dos serviços contratados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá apresentar relação de dependência com serviços e providências necessários à implantação da infraestrutura viária, especialmente aqueles relacionados à elaboração e aprovação dos projetos de engenharia, levantamentos topográficos, estudos técnicos, orçamento e fiscalização da obra.

Até o momento, não foram identificadas contratações adicionais indispensáveis à execução do objeto, além das providências técnicas e administrativas necessárias à adequada realização dos serviços.

Eventuais intervenções complementares deverão ser avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, de modo a evitar sobreposição de objetos e assegurar a funcionalidade da pavimentação.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários, principalmente em razão da movimentação de materiais, circulação de máquinas e equipamentos, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá:

- Realizar o armazenamento adequado dos materiais;
- Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Evitar o descarte de materiais em vias públicas, cursos d'água e terrenos inadequados;
- Adotar medidas de controle de poeira e ruídos;
- Preservar as áreas adjacentes ao local de execução;
- Utilizar os materiais de forma racional, evitando desperdícios;
- Cumprir as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

A pavimentação deverá observar as condições de drenagem superficial previstas no projeto, evitando o direcionamento inadequado das águas pluviais e o surgimento de processos erosivos.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foram identificados os seguintes riscos que poderão comprometer a execução satisfatória do objeto:

Risco identificado	Medida preventiva ou corretiva
Atraso no início da obra	Planejamento e fiscalização do cronograma
Atraso na entrega de materiais	Exigência de planejamento de fornecimento
Utilização de materiais inadequados	Conferência e controle de qualidade

Execução em desacordo com o projeto	Fiscalização técnica permanente
Chuvas e condições climáticas desfavoráveis	Adequação do cronograma de execução
Falhas na drenagem	Conferência das soluções previstas no projeto
Descumprimento de obrigações contratuais	Aplicação das medidas e sanções legais cabíveis
Incompatibilidade entre orçamento e execução	Conferência prévia da planilha e dos quantitativos

A Administração deverá acompanhar continuamente a execução contratual, adotando medidas preventivas e corretivas sempre que necessário.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto na Rua da Travessia e na Travessa, localizadas no Distrito de Jaurão, Município de Jacinto/MG, mostra-se necessária e de interesse público.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando a natureza dos serviços, a disponibilidade de empresas especializadas no mercado da construção civil e a finalidade de melhorar a infraestrutura urbana municipal.

A execução da obra permitirá melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade, proporcionando benefícios diretos à população residente na localidade.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se FAVORAVELMENTE à continuidade do processo de contratação, condicionada à aprovação dos projetos técnicos, à compatibilidade orçamentária e financeira, ao atendimento das exigências do Contrato de Repasse nº 981947/2025/MCIDADES/CAIXA e à observância da legislação vigente.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Jacinto/MG, 17 de Novembro de 2026.

PREFEITURA DE JACINTO
TRANSFORMAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

_____

Nome: WARLEM ALMEIDA DAMACENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

ADRIANO PEREIRA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-226-532/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO